



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

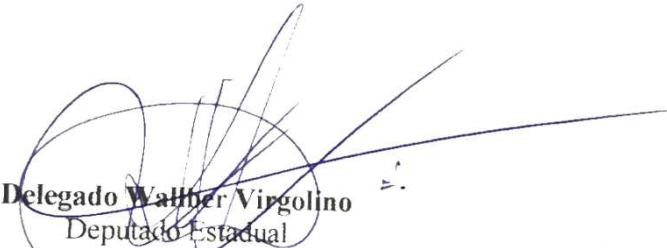
INDICATIVO Nº _____ 980 _____/2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Governo do Estado da Paraíba, para que **interceda junto aos bancos oficiais, bem como adote as espécies normativas cabíveis que promovam a suspensão temporária dos débitos rurais dos produtores paraibanos, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da Covid-19.** Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista a matéria estar taxada no rol de iniciativas de competência privativa do chefe do poder Executivo Estadual, conforme o disposto no artigo 63 da Constituição Estadual, por conseguinte, encaminho a presente indicação, levando-se em consideração ser matéria de relevante e inegável interesse público.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 23 de novembro de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura objetiva garantir a segurança financeira dos produtores rurais paraibanos, promovendo a suspensão temporária dos débitos rurais, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da Covid-19, haja vista não só as dificuldades ocasionadas em decorrência da enfermidade supracitada, como também as dificuldades encontradas em decorrência das medidas restritivas impostas pelos entes estatais.

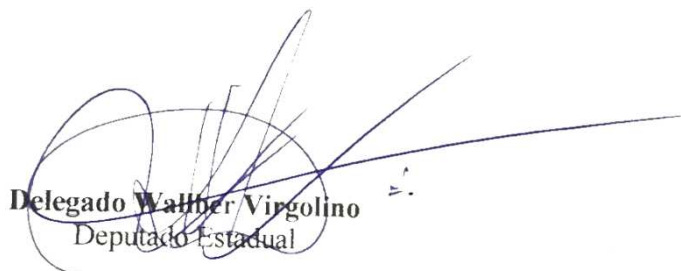
É de conhecimento público o período de calamidade que vivenciamos atualmente, e que, diante desse quadro, os entes federativos adotaram uma série de medidas restritivas que impactaram consideravelmente a economia, desde a produção até a distribuição.

Notadamente os produtores rurais, principalmente os pequenos produtores, encontraram dificuldades para comercializar os seus produtos, haja vista, as medidas restritivas impostas para conterem o avanço da covid-19, estabelecerem a quarentena, com restrição de horários e o total fechamento dos mercados e feiras livres.

Em decorrência disso, muitos produtores se viram obrigados a contrair empréstimos junto a entidades que oferecem benefícios a categoria, ou até mesmo se viram obrigados a optar entre o pagamento dos débitos junto as determinadas instituições ou a subsistência familiar, uma vez que o pagamento de tais tributos impacta diretamente no orçamento familiar dos produtores rurais.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 23 de novembro de 2021.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual